INDICAÇÃO Nº 06/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **ANTÔNIO ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo **Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa**, apresenta ao Plenário desta Casa a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para a criação de uma cooperativa de produção e comercialização de frutas e hortifrútis no município de Iuiu - BA, visando o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de emprego e renda e a valorização da economia local."

Justificativa:

Nos termos do **Art. 159, § 1º, do Regimento Interno**, "Indicação é a proposição que sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público local, da alçada do Município". Dessa forma, esta proposição busca contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar e a economia rural do município.

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia local e na segurança alimentar da população. Entretanto, muitos pequenos produtores enfrentam dificuldades na comercialização de seus produtos devido à falta de estrutura organizacional e acesso a mercados mais amplos. A criação de uma **Cooperativa de Frutas e Hortifrútis** permitirá a organização dos agricultores locais, garantindo melhores condições de produção, distribuição e negociação dos produtos.

A **Constituição Federal, no Art. 187**, estabelece diretrizes para a política agrícola nacional, priorizando o fortalecimento da agricultura familiar e das cooperativas como forma de incentivo à produção sustentável e ao desenvolvimento rural. Além disso, o **Art. 174** reforça o papel do Estado na promoção e incentivo ao cooperativismo como mecanismo de organização produtiva e social.

No âmbito estadual, a **Lei Estadual nº 11.362/2009**, que institui a **Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo na Bahia**, dispõe sobre ações do poder público para o incentivo, fortalecimento e desenvolvimento das cooperativas como instrumento de geração de emprego e renda. Essa legislação reforça a importância do cooperativismo como meio de inclusão produtiva e desenvolvimento socioeconômico.

A criação da cooperativa trará diversos benefícios para o município, entre eles:

- **Maior poder de negociação dos produtores**, permitindo a venda conjunta a mercados locais, supermercados e programas governamentais, como o **PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).**
- **Geração de emprego e renda no meio rural**, incentivando a permanência dos agricultores no campo e evitando o êxodo rural.
- **Organização da cadeia produtiva**, promovendo capacitações técnicas, acesso a financiamentos e melhoria na infraestrutura de produção e distribuição.
- **Fomento à produção sustentável**, incentivando práticas agrícolas que respeitem o meio ambiente e garantam a qualidade dos alimentos.

Dessa forma, esta indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias para a implementação da **Cooperativa de Frutas e Hortifrútis**, garantindo o fortalecimento da economia local e a melhoria da qualidade de vida dos produtores e consumidores do município de Iuiu.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2025.

Antônio Alberto Nogueira dos Santos
Vereador